

ORGAO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.					
12							EDUCACAO		
12.365							EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A		
12.365	2001.2050						GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					95		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCI	66.957,00	
TOTAL GERAL								66.957,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.141/2025 – fls. 2

Art. 4º Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito orçamentário no valor de R\$ 68.192,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), objetivando atender aos anseios da Assistência Social, por meio de recursos provenientes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Seguridade Social:

ORGAO	:	08.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	:	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244		4003					FOMENTO E GESTAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE	
08.244		4003.2393					DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL MEDIA C	
			3	3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3			APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	68.192,00
TOTAL GERAL								68.192,00

Art. 5º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.141/2025 – fls. 3

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

